



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, e a **SOS ANIMAIS**.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel. Pedro Osório, n.º 101, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fernando Stephan Marroni**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.915.830-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, representada pelo Sr. Secretário Municipal Marcio Souza da Silva, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **SOS ANIMAIS**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.391.007/0001-56, com sede na rua Santos Dumont n.º 574, na cidade de Pelotas - RS, neste ato devidamente representada pela presidente da instituição, Sra. **Helena Rosane Lima Aldrighi**, portadora do RG n.º 1031462797, inscrita no CPF/MF sob o n.º 428.018.850-53, denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, firmam o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, celebrado para o **PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no âmbito do Chamamento Público n.º 001/2022/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores, Portaria 1.772/2024 e demais normas que regem a espécie, e as Cláusulas modificadas a seguir, e as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de Origem, que persistem com a eficácia de seu teor original, às quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

O presente termo é motivado pelo MEM/006032/2026, anexo ao MEM/009146/2023, ambos da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do serviço será mantido em de **R\$ 759.000,00** (setecentos e cinquenta e nove mil reais), durante a vigência estabelecida na cláusula segunda deste termo., referente a 5060 (cinco mil e sessenta) castrações.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse do valor ora estabelecido deve ser suportado pela dotação orçamentária n.º 20.609.0123.2351.00 / 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.M.A. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

- 2/2

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Mantêm-se em pleno vigor as demais Cláusulas e condições preestabelecidas e aceitas pelas partes, contidas no Termo de Colaboração n.º 001/2022, aditivos e apostilamento anterior, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 6 de JULHO de 2026

Fernando Stephan Marroni
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

Helena Rosane Lima Aldrighi
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO

Testemunhas:

1. _____
CPF _____.____.____-____
2. _____
CPF _____.____.____-____
Município _____

Visto:

Procuradoria-Geral do
Cristiane Gregori Cardoso
Procuradora-Geral do Município
OAB/RN 43.862